



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

**ADITAMENTO CONTRATUAL
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 291/2024
TIPO: RENOVAÇÃO DE PRAZO**

EXERCÍCIO: 2025



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 31/05/2025 00:24:35
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b675541b-030d-4275-a774-ea39b3060639



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 291/2024

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
DE Nº 291/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA E A EMPRESA
OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS
LTDA.**

O **município de Juazeiro-BA**, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pelo Secretário de Obras Estruturantes, **Sr. Vagner Soares Souza**, nomeado pelo Decreto nº 033/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no *DOM* de 03 de janeiro de 2025, doravante denominado **contratante**, e a empresa **OD Construtora e Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.508.500/0001-58, sediada na Rua Odete Gomes, S/N, bairro Vila dos Gomes, CEP: 48.950-000, Uauá-BA, doravante designada **contratada**, neste ato representado por **Cristiane Dias Almeida**, inscrita no CPF nº 021.556.845-17, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 424/2023 e Tomada de Preços nº 025/2023, e em observância às disposições da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **termo aditivo de alteração ao contrato nº 291/2024**.

1. Cláusula primeira – da fundamentação

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da lei federal de licitações e contratos da Administração Pública, no artigo 57, § 1º, II, da lei nº 8.666/93, e art. 191, parágrafo único, da lei nº 14.133/21, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 31/05/2025 00:24:35
Acesse em: <https://e.1cm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b675541b-030d-4275-a774-ea39b3060639

Código para verificação: 6D55-EAE6-B92F-409E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 28.508.500/0001-58) VIA PORTADOR
CRISTIANE DIAS ALMEIDA (CPF 021.XXX.XXX-17) em 22/04/2025 13:09:57 GMT-03:00
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VAGNER SOARES SOUZA (CPF 059.XXX.XXX-73) em 22/04/2025 15:23:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/6D55-EAE6-B92F-409E>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

Contrato administrativo nº 291/2024

Terceiro termo aditivo

Terceiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 291/2024. Contratante: Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Obras Estruturantes, representada pelo Sr. Vagner Soares Souza. **Contratada: OD Construtora e Empreendimentos LTDA**, mantendo as demais cláusulas do contrato nº 291/2024, decorrente da **Tomada de Preços nº 025/2023, e Processo Administrativo nº 424/2023**, para aditamento do contrato referente à contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à construção da praça Hermenegildo Luiz Brandão no bairro Alagadiço. **Modalidade do aditivo:** Prazo. **Vigência:** Estendendo-se sua duração por 06 (seis) meses, a partir da data de **23 de abril de 2025 até a data de 23 de outubro de 2025.** **Data da assinatura:** 22/04/2025.





P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Obras Estruturantes

OFÍCIO Nº 038.2025 / PMJ / SOEST

Juazeiro-BA, 03 de abril de 2025.

À Senhora

Ana Angélica Almeida Lima Santana

Secretária de Administração

Praça Barão do Rio Branco, S/Nº - Centro

48903-400 – Juazeiro-BA

Assunto: Solicitação do 3º Termo do Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato nº 291/2024

Ao Senhor

Eliaquim Santos Costa

Gestor de Contratos

Venho, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo do Contrato nº 291/2024, com fundamento nas justificativas previamente apresentadas.

A prorrogação se faz necessária para assegurar a continuidade dos serviços prestados pela **OLIVEIRA DIAS EMPREENDIMENTO**, garantindo a eficiência e a regularidade na execução contratual.

Dessa forma, solicitamos que a renovação seja formalizada no contrato em vigor, a fim de garantir a manutenção dos serviços prestados de maneira adequada.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

VAGNER SOARES SOUZA

Secretário de Obras Estruturantes – SOEST

Matrícula nº 44222

www.juazeiro.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 31/05/2025 00:24:35
Acesse em: <https://e.cdm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do Documento: 7887416905004-2791877-4-6383300639

Assinado por 1 pessoa: VAGNER SOARES SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8768-FDE8-FD88-8768-FD88>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 31/05/2025 00:24:35
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b675541b-030d-4275-a774-ea39b3060639

Código para verificação: 8768-FDEA-3F98-8C45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VAGNER SOARES SOUZA (CPF 059.XXX.XXX-73) em 03/04/2025 12:37:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/8768-FDEA-3F98-8C45>



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 31/05/2025 00:24:35
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epyp/validaDoc.seam> Código: 6160363541061001212954977 - 6832981306003

BM	NF	PERÍODO	VALOR
1	53	20/05/2024 a 20/06/2024	R\$ 136.211,55
2	61	21/06/2024 a 20/07/2024	R\$ 114.576,82
3	69	21/07/2024 a 20/08/2024	R\$ 151.607,07
TOTAL			R\$ 402.405,44
VALOR DO CONTRATO			R\$ 463.250,16
VALOR DO ADITIVO			R\$ 43.406,54
VALOR DO CONTRATO + ADITIVO			R\$ 506.656,70
SALDO			R\$ 104.251,26

Assinado por 1 pessoa: PEDRO AUGUSTO BASTOS RIBEIRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO



JUSTIFICATIVA

A Empresa OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO EIRELI, vencedora do Processo de Administrativo nº 424/2023, Modalidade TP nº 025/2023, foi contratada pela Prefeitura de Juazeiro através da Secretaria De Obras E Desenvolvimento Urbano - SEDUR para prestação de serviços de engenharia relativos à construção da Praça Hermenegildo Luiz Brandão no bairro Alagadiço, com regime de execução a empreitada por preço unitário.

A presente solicitação da análise de aditivo refere-se A adição de prazo do contrato se justifica pelo atendimento aos requisitos do Art. 57º da 8.666 de 1993, no tocando ao aumento da quantidade iniciais previstas em contrato descrito no § 1º (I), houve também de diversos atrasos de entrega de materiais devido ao momento econômico do país, assim como diversas intervenções urbanas ocorridas de forma imprevisível.

DEMONSTRATIVO DOS PERCENTUAIS DE ACRÉSCIMO

Os valores correspondentes aos prazos do Termo Aditivo, estão apresentados no quadro abaixo.

Nº DO CONTRATO:	291/2024
Nº DO ADITIVO:	03
DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO:	23/04/2025
NOVA DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO:	23/10/2025
TOTAL DE DIAS ACRESCIDOS:	06 MESES







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 31/05/2025 00:24:35
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b675541b-030d-4275-a774-ea39b3060639

Código para verificação: E7EB-503B-C833-EC45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO AUGUSTO BASTOS RIBEIRO (CPF 065.XXX.XXX-14) em 31/03/2025 10:44:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E7EB-503B-C833-EC45>



Ref.: Apresentação de Aditivo de prazo de Obra.

À Secretaria de Obras Estruturantes - SOEST

Prezado Senhor Vagner Soares Souza

Venho, por meio deste, solicitar aditivar o prazo do **CONTRATO Nº2G1-2024 relativo à CONSTRUÇÃO DA PRAÇA HERMENEGILDO LUIZ BRANDÃO** por mais 6 (seis) meses, devido a questões financeiras por parte da contratada, como também por atraso de fornecedor de equipamentos de metalúrgica.

Esperando contar com a compreensão de Vossa Senhoria, colho o ensejo para reiterar protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Juazeiro- BA , 08 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente

CRISTIANE DIAS ALMEIDA

Data: 08/04/2025 15:37:23-0300

verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA -
CNPJ: 28.508.500/0001-58
Cristiane Dias Almeida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**

AUTUAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 424/2023

CONTRATO: 291/2024

DATA DA AUTUAÇÃO: 04/04/2025

Solicitação de termo aditivo de prazo referente à Tomada de Preços nº 025/2023 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à construção da praça Hermenegildo Luiz Brandão no bairro Alagadiço.

Juazeiro-BA, 04 de abril de 2025

**ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 31/05/2025 00:24:35
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código de Verificação: 1507532100301427509744386300063001

Assinado por 1 pessoa: ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/CCAE-1007532100301427509744386300063001>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 31/05/2025 00:24:35
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b675541b-030d-4275-a774-ea39b3060639

Código para verificação: CCAE-1A66-7E67-5B27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA (CPF 491.XXX.XXX-68) em 04/04/2025 12:23:47

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/CCAE-1A66-7E67-5B27>



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO PGM/PMJ N° 180/2025

Assunto: Análise da solicitação de aditivo de prazo do Contrato n.º 291/2024 – Construção de Praça Pública.

Interessado: Secretaria de Obras Estruturantes – SOEST

Contratada: OD Construtora e Empreendimentos EIRELI

Referência: Tomada de Preço n° 025/2023 – Processo Administrativo n° 424/2023.

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO POR ESCOPO. 3º TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. LEI N° 8.666/1993, ART. 57, §1º, INCISOS I E II. AMPLIAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATUAL. FATOS SUPERVENIENTES E ALHEIOS À VONTADE DAS PARTES. ATRASO DE FORNECEDORES. REGULARIDADE FISCAL COMPROVADA. INTERESSE PÚBLICO EVIDENCIADO. RECOMENDAÇÃO FAVORÁVEL.

Pedido de prorrogação de prazo formulado no âmbito do Contrato n° 291/2024, celebrado com a empresa OD Construtora e Empreendimentos EIRELI, cujo objeto é a construção da Praça Hermenegildo Luiz Brandão. Justificativas baseadas na ampliação dos serviços originalmente contratados e em dificuldades operacionais decorrentes do cenário econômico e logístico. Contrato com natureza jurídica por escopo, com vigência vinculada à conclusão do objeto. Hipóteses legais de prorrogação preenchidas. Viabilidade jurídica do aditivo confirmada, respeitado o interesse público e os princípios da eficiência, razoabilidade e continuidade do serviço. Opina-se pela celebração do 3º Termo Aditivo, prorrogando a vigência contratual até 23 de outubro de 2025.

I- DO RELATÓRIO

A Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano encaminha para análise jurídica a proposta de celebração do **3º Termo Aditivo ao Contrato n° 291/2024**, cujo objeto é a **construção da Praça Hermenegildo Luiz Brandão, no bairro Alagadiço**, no município de Juazeiro-BA.

O contrato foi celebrado em 23 de abril de 2024, com prazo original de 04 (quatro) meses, prorrogado inicialmente até 23 de abril de 2025. Agora, solicita-se nova prorrogação de 06 (seis) meses, com vigência até 23 de outubro de 2025, com base em:

- Ampliação da quantidade de serviços inicialmente previstos, devidamente formalizada por termo aditivo anterior de valor (2º T.A.);





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- Atrasos na entrega de materiais, causados por fornecedores, sobretudo de estruturas metálicas;
- Dificuldades econômicas enfrentadas pela contratada;
- Registro de saldo contratual disponível para a execução restante.

A justificativa técnica é assinada por engenheiro da SEDUR, acompanhada de documentação fiscal da contratada, certidões atualizadas e anuência da empresa OD Construtora e Empreendimentos EIRELI.

É o breve relatório.

II - DAS CONSIDERAÇÕES JURÍDICAS

O Contrato nº 291/2024 possui natureza jurídica por escopo, ou seja, sua vigência está diretamente vinculada à conclusão de um objeto previamente definido — no caso, a construção da Praça Hermenegildo Luiz Brandão, localizada no bairro Alagadiço, no município de Juazeiro/BA.

Em contratos por escopo, não se trata de uma prestação contínua ou periódica, mas sim da entrega de um resultado específico, o qual deve ser atingido pela contratada, respeitando-se as condições técnicas, cronogramas e especificações constantes no edital e na proposta aprovada.

A doutrina e a jurisprudência têm reconhecido que a vigência contratual nesses casos é acessória em relação ao escopo a ser alcançado. Assim, enquanto o objeto não for totalmente concluído — por motivos justificados e alheios à vontade da contratada — é juridicamente possível prorrogar o prazo de execução, sem necessidade





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

de novo procedimento licitatório, desde que respeitadas as hipóteses legais previstas no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/1993.

Portanto, a vigência contratual pode e deve ser ajustada à realidade da execução, desde que a alteração seja devidamente motivada por razões técnicas ou operacionais e formalizada por termo aditivo.

2.1 – DO FUNDAMENTO LEGAL DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação contratual encontra amparo no art. 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicável ao contrato em questão, o qual permite a extensão dos prazos de execução em razão de modificações no projeto ou especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos:

Art. 57, §1º, I – Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação quando ocorrer modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Além disso, o inciso II do mesmo artigo prevê a possibilidade de extensão em razão de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, como é o caso de atrasos de fornecedores e dificuldades de mercado.

2.2 – DO INTERESSE PÚBLICO

A execução da obra objeto do contrato atende diretamente ao interesse da coletividade e à política de urbanização e valorização dos espaços públicos da cidade. A prorrogação visa garantir a conclusão adequada dos serviços já contratados, evitando a descontinuidade da obra e possíveis prejuízos administrativos, financeiros e sociais.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 31/05/2025 00:24:35
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b675541b-030d-4275-a774-ea39b3060639

Código para verificação: 2446-A4D0-1A9B-D731

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MURILO MACEDO CAVALCANTI (CPF 071.XXX.XXX-40) em 16/04/2025 14:19:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/2446-A4D0-1A9B-D731>